Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-227/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/3945/2007
PROTOCOLO	**:**	862566
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
RESPONSÁVEL	**:**	JOAO DONIZETI CASSUCI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO - 01/2006
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 9ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 09 de maio de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo em parte o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - CONHECER E DAR PROVIMENTO ao Recurso de Pedido de Revisão interposto pelo Sr. JOÃO DONIZETI CASSUCI, para, com base no Inciso II do Artigo 21 e Inciso I do Artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 160/2012, REVISAR as convicções do item "1" e SUPRIMIR os comandos dos itens "2" e "3" do Acórdão nº 02/0006/2009, de folhas 368-369, com os efeitos práticos de CONSIDERAR REGULAR E APROVADA a Prestação de Contas do Convênio nº 01/2006, concedido pela Prefeitura Municipal de Angelica à ABA – Associação Beneficente de Angélica, e ISENTAR o Recorrente da multa imposta.

2 - Comunicado o resultado deste julgamento aos interessados, declarar EXINTO o processo e determinar que lhe seja dada a destinação regimental de estilo.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces